PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.878, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.019.947,65"

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.019.947,45 (seis milhões, dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.02.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2168	01	0183	1.500.000,00
10.02.00	3.3.90.00.00	15.451	5021.2574	01	0217	450.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0271	51.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0282	85.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0287	399.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	01	0298	686.418,65
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365	2003.1007	01	0299	500.000,00
11.04.00	3.3.90.00.00	12.306	2004.2075	01	0372	735.000,00
11.04.00	3.3.90.00.00	12.306	2004.2075	05	0375	365.000,00
11.04.00	3.3.90.00.00	12.306	2004.2075	01	0376	735.000,00
11.04.00	3.3.90.00.00	12.306	2004.2075	05	0379	365.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1009.2563	01	0543	23.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	01	0663	44.890,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	02	0664	3.010,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	01	0681	50.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2572	01	0701	7.848,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	02	1016	11.280,00
16.04.00	3.3.90.00.00	15.452	9001.0013	03	0784	7.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	04.123	7001.2234	01	1030	1.501,00
Total						6.019.947,65

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04.129	7001.2578	01	0095	200.000,00
05.01.00	4.4.90.00.00	04.129	7001.2578	01	0098	171.482,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0126	171.640,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0127	138.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	28.843	9004.0015	01	0145	48.176,00
08.01.00	3.3.90.00.00	28.843	9004.0015	01	0159	523.695,00
08.01.00	4.4.90.00.00	28.843	9004.0015	01	0162	561.823,00
08.01.00	4.6.90.00.00	28.843	9002.0006	01	0163	14.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.451	5019.2582	01	0176	271.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5003.2460	01	0180	10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.451	5012.2437	01	0191	377.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.1036	01	0196	30.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2171	01	0197	110.728,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2172	01	0198	794.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2568	01	0199	400.899,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	01	0201	200.000,00
10.02.00	3.3.90.00.00	15.451	5021.1035	01	0216	1.159.000,00
10.02.00	4.4.90.00.00	15.451	5021.1035	01	0218	259.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2343	01	0285	9.225,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2054	01	0286	152.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0301	6.762,00
11.05.00	3.3.90.00.00	12.392	3009.2569	01	0386	73.687,00
11.05.00	3.3.90.00.00	12.392	3009.2570	01	0387	60.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0478	161.466,65
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2564	01	0548	23.000,00
14.03.00	3.1.91.00.00	08.244	4015.2572	01	0654	44.890,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.1052	01	0692	18.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.241	4015.2296	01	0694	1.169,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.242	4015.2298	01	0696	5.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.1050	01	0697	10.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2306	01	0699	5.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2537	01	0700	1.000,00
16.04.00	3.3.90.00.00	15.452	8002.2577	03	0782	7.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	28.843	9004.0015	01	0894	1.305,00
Total recurso utilizado por anulação						6.019.947,65

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Inci I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de novembro de 2012.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de novembro de 2012.

FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças